QUINTA•FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 • ANO XVI | Nº 3186

Diário Oficial do
# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

# IMPRENSA ELETRÔNICA

## Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

**Atendimento ao Cidadão**

| Presencial | Telefone | Horário |
|---|---|---|
| Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro | 77 3451-4300 | Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs |

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

# RESUMO

## RREO

- RREO 3º BIMESTRE 2024

## PORTARIAS

- PORTARIA Nº 97 DE 11 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DA ESPECIAL PARA A CONSTRUÇÃO OU (RE)ELABORAÇÃO PARTICIPATIVA DAS MATRIZES CURRICULARES E DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS DO CAMPO NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA

## LICITAÇÕES

### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-24PE-FMS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPA 24H, SAMU 192, CTA/SAE, HOSPITAL MUNICIPAL, CAPS E AÇÕES JUDICIAIS.

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA REFERENTE A DISPENSA 008-24DP-FMS
- ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 007-24DP-FMS
- DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-24-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-24PE-FMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPA 24H, SAMU 192, CTA/SAE, HOSPITAL MUNICIPAL, CAPS E AÇÕES JUDICIAIS.

### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030-24SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-24PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095-24-PMG
- TERMO DE INCLUÇÃO DE CNPJ - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029-24SRP-PMG - PREGAO ELETRONICO Nº 015-24PE-PMG
- TERMO DE INCLUÇÃO DE CNPJ - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031-24SRP-PMG - PREGAO ELETRONICO Nº 014-24PE-PMG

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 409.155.547,80 | 409.155.547,80 | 66.474.795,38 | 16,25 | 195.994.549,11 | 47,90 | 213.160.998,69 |
| RECEITAS CORRENTES. | 379.785.353,95 | 379.785.353,95 | 64.372.471,38 | 16,95 | 193.853.153,11 | 51,04 | 185.932.200,84 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 74.491.050,00 | 74.491.050,00 | 12.843.059,46 | 17,24 | 30.102.855,11 | 40,41 | 44.388.194,89 |
| Impostos | 69.831.550,00 | 69.831.550,00 | 12.205.746,50 | 17,48 | 27.556.683,70 | 39,46 | 42.274.866,30 |
| Impostos sobre o Patrimônio | 25.372.500,00 | 25.372.500,00 | 5.360.927,32 | 21,13 | 9.586.047,33 | 37,78 | 15.786.452,67 |
| Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 13.400.000,00 | 13.400.000,00 | 2.187.663,35 | 16,33 | 5.954.514,43 | 44,44 | 7.445.485,57 |
| Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | 31.059.050,00 | 31.059.050,00 | 4.657.155,83 | 14,99 | 12.016.121,94 | 38,69 | 19.042.928,06 |
| Taxas | 4.654.500,00 | 4.654.500,00 | 637.312,96 | 13,69 | 2.542.919,82 | 54,63 | 2.111.580,18 |
| Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 3.623.500,00 | 3.623.500,00 | 585.217,02 | 16,15 | 2.405.438,75 | 66,38 | 1.218.061,25 |
| Taxas pela Prestação de Serviços | 1.031.000,00 | 1.031.000,00 | 52.095,94 | 5,05 | 137.481,07 | 13,33 | 893.518,93 |
| Contribuição de Melhoria | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.251,59 | 65,03 | 1.748,41 |
| Contribuição de Melhoria | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.251,59 | 65,03 | 1.748,41 |
| CONTRIBUIÇÕES | 7.980.893,95 | 7.980.893,95 | 1.380.773,97 | 17,30 | 3.912.627,85 | 49,02 | 4.068.266,10 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 7.980.893,95 | 7.980.893,95 | 1.380.773,97 | 17,30 | 3.912.627,85 | 49,02 | 4.068.266,10 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 7.980.893,95 | 7.980.893,95 | 1.380.773,97 | 17,30 | 3.912.627,85 | 49,02 | 4.068.266,10 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 4.824.000,00 | 4.824.000,00 | 2.024.674,33 | 41,97 | 3.202.229,16 | 66,38 | 1.621.770,84 |
| Valores Mobiliários | 4.824.000,00 | 4.824.000,00 | 2.024.674,33 | 41,97 | 3.202.229,16 | 66,38 | 1.621.770,84 |
| Juros e Correções Monetárias | 4.824.000,00 | 4.824.000,00 | 2.024.674,33 | 41,97 | 3.202.229,16 | 66,38 | 1.621.770,84 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Outros Serviços | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Outros Serviços | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 289.858.410,00 | 289.858.410,00 | 48.041.063,30 | 16,57 | 156.292.583,26 | 53,92 | 133.565.826,74 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 179.938.300,00 | 179.938.300,00 | 30.281.303,16 | 16,83 | 101.798.087,71 | 56,57 | 78.140.212,29 |
| Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | 79.413.640,00 | 79.413.640,00 | 11.977.236,73 | 15,08 | 34.850.542,76 | 43,88 | 44.563.097,24 |
| Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 1.730.000,00 | 1.730.000,00 | 131.072,23 | 7,58 | 651.886,53 | 37,68 | 1.078.113,47 |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 55.630.000,00 | 55.630.000,00 | 10.533.426,58 | 18,93 | 40.200.647,31 | 72,26 | 15.429.352,69 |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 4.701.000,00 | 4.701.000,00 | 1.319.649,17 | 28,07 | 3.837.467,18 | 81,63 | 863.532,82 |
| Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d | 33.695.000,00 | 33.695.000,00 | 5.573.405,64 | 16,54 | 20.500.700,46 | 60,84 | 13.194.299,54 |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.623.660,00 | 1.623.660,00 | 746.512,81 | 45,98 | 1.108.177,20 | 68,25 | 515.482,80 |
| Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 670.000,00 | 670.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.171,66 | 0,92 | 663.828,34 |
| Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 2.475.000,00 | 2.475.000,00 | 0,00 | 0,00 | 642.494,61 | 25,96 | 1.832.505,39 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 44.120.110,00 | 44.120.110,00 | 6.534.569,52 | 14,81 | 21.957.005,79 | 49,77 | 22.163.104,21 |
| Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 35.207.560,00 | 35.207.560,00 | 5.583.581,56 | 15,86 | 19.623.381,11 | 55,74 | 15.584.178,89 |
| Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 62.500,00 | 62.500,00 | 17.209,82 | 27,54 | 53.206,01 | 85,13 | 9.293,99 |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado | 5.447.940,00 | 5.447.940,00 | 306.482,14 | 5,63 | 1.551.438,67 | 28,48 | 3.896.501,33 |
| Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 891.700,00 | 891.700,00 | 600.000,00 | 67,29 | 600.000,00 | 67,29 | 291.700,00 |
| Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | 2.510.410,00 | 2.510.410,00 | 27.296,00 | 1,09 | 128.980,00 | 5,14 | 2.381.430,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 65.800.000,00 | 65.800.000,00 | 11.225.190,62 | 17,06 | 32.537.489,76 | 49,45 | 33.262.510,24 |
| Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 65.800.000,00 | 65.800.000,00 | 11.225.190,62 | 17,06 | 32.537.489,76 | 49,45 | 33.262.510,24 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.581.000,00 | 2.581.000,00 | 82.900,32 | 3,21 | 342.857,73 | 13,28 | 2.238.142,27 |



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 954.500,00 | 954.500,00 | 60.635,92 | 6,35 | 268.670,28 | 28,15 | 685.829,72 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 954.500,00 | 954.500,00 | 60.635,92 | 6,35 | 268.670,28 | 28,15 | 685.829,72 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 221.500,00 | 221.500,00 | 22.264,40 | 10,05 | 74.187,45 | 33,49 | 147.312,55 |
| Indenizações | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| Restituições | 161.500,00 | 161.500,00 | 22.264,40 | 13,79 | 74.187,45 | 45,94 | 87.312,55 |
| Demais Receitas Correntes | 1.405.000,00 | 1.405.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.405.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 1.405.000,00 | 1.405.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.405.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 29.370.193,85 | 29.370.193,85 | 2.102.324,00 | 7,16 | 2.141.396,00 | 7,29 | 27.228.797,85 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 20.000.000,00 | 20.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 20.000.000,00 | 20.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000.000,00 |
| Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno | 20.000.000,00 | 20.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 215.000,00 | 215.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 215.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 215.000,00 | 215.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 215.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 85.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 85.000,00 | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 9.070.193,85 | 9.070.193,85 | 2.102.324,00 | 23,18 | 2.141.396,00 | 23,61 | 6.928.797,85 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 8.032.193,85 | 8.032.193,85 | 0,00 | 0,00 | 39.072,00 | 0,49 | 7.993.121,85 |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.710.000,00 | 1.710.000,00 | 0,00 | 0,00 | 39.072,00 | 2,28 | 1.670.928,00 |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 1.533.100,00 | 1.533.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.533.100,00 |
| Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 4.744.093,85 | 4.744.093,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.744.093,85 |
| Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.038.000,00 | 1.038.000,00 | 2.102.324,00 | 202,54 | 2.102.324,00 | 202,54 | -1.064.324,00 |
| Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 1.038.000,00 | 1.038.000,00 | 2.102.324,00 | 202,54 | 2.102.324,00 | 202,54 | -1.064.324,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 409.155.547,80 | 409.155.547,80 | 66.474.795,38 | 16,25 | 195.994.549,11 | 47,90 | 213.160.998,69 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 409.155.547,80 | 409.155.547,80 | 66.474.795,38 | 16,25 | 195.994.549,11 | 47,90 | 213.160.998,69 |
| DÉFICIT (VI)[1] | -- | -- | -- | -- | 0,00 | -- | -- |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 409.155.547,80 | 409.155.547,80 | 66.474.795,38 | 16,25 | 195.994.549,11 | 47,90 | 213.160.998,69 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | -- | | -- | -- | | -- | -- |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | -- | | -- | -- | | -- | -- |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | -- | | -- | -- | | -- | -- |



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 409.155.547,80 | 433.037.547,80 | 62.330.154,18 | 277.409.826,91 | 155.627.720,89 | 70.390.190,11 | 179.885.503,79 | 253.152.044,01 | 166.069.599,25 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 329.643.428,76 | 345.134.358,76 | 54.220.930,41 | 236.118.058,51 | 109.016.300,25 | 60.142.743,53 | 156.008.178,68 | 189.126.180,08 | 143.957.526,54 | 0,00 |
| DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS | 193.910.052,90 | 189.678.552,90 | 21.094.842,49 | 125.164.858,91 | 64.513.693,99 | 32.988.122,34 | 90.634.921,05 | 99.043.631,85 | 86.805.882,78 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3.670.500,00 | 3.650.500,00 | 1.833.000,00 | 3.333.000,00 | 317.500,00 | 542.733,61 | 1.649.769,18 | 2.000.730,82 | 1.649.769,18 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 132.062.875,86 | 151.805.305,86 | 31.293.087,92 | 107.620.199,60 | 44.185.106,26 | 26.611.887,58 | 63.723.488,45 | 88.081.817,41 | 55.501.874,58 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 78.527.119,04 | 86.918.189,04 | 8.109.223,77 | 41.291.768,40 | 45.626.420,64 | 10.247.446,58 | 23.877.325,11 | 63.040.863,93 | 22.112.072,71 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 66.518.702,36 | 75.701.772,36 | 7.557.943,80 | 33.752.267,42 | 41.949.504,94 | 7.784.077,84 | 17.185.194,72 | 58.516.577,64 | 15.419.942,32 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 2.969.416,68 | 2.177.416,68 | 0,00 | 0,00 | 2.177.416,68 | 0,00 | 0,00 | 2.177.416,68 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9.039.000,00 | 9.039.000,00 | 551.279,97 | 7.539.500,98 | 1.499.499,02 | 2.463.368,74 | 6.692.130,39 | 2.346.869,61 | 6.692.130,39 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 985.000,00 | 985.000,00 | 0,00 | 0,00 | 985.000,00 | 0,00 | 0,00 | 985.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 985.000,00 | 985.000,00 | 0,00 | 0,00 | 985.000,00 | 0,00 | 0,00 | 985.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 409.155.547,80 | 433.037.547,80 | 62.330.154,18 | 277.409.826,91 | 155.627.720,89 | 70.390.190,11 | 179.885.503,79 | 253.152.044,01 | 166.069.599,25 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 409.155.547,80 | 433.037.547,80 | 62.330.154,18 | 277.409.826,91 | 155.627.720,89 | 70.390.190,11 | 179.885.503,79 | 253.152.044,01 | 166.069.599,25 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | -- | -- | -- | 0,00 | -- | -- | 16.109.045,32 | -- | -- | -- |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 409.155.547,80 | 433.037.547,80 | 62.330.154,18 | 277.409.826,91 | 155.627.720,89 | 70.390.190,11 | 195.994.549,11 | 253.152.044,01 | 166.069.599,25 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:24/07/2024, às 14:42:09, Assinado Digitalmente no dia 24/07/2024, às 14:42:09.
1 O déficit será apurado pela diferença ent re a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimest res e a despesa empenhada no últ imo bimest re.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonst rat ivo aplicado aos Estados

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 409.155.547,80 | 437.913.547,80 | 36.094.055,58 | 313.503.882,49 | 100,00 | 124.409.665,31 | 19.248.088,67 | 199.133.592,46 | 100,00 | 238.779.955,34 | 0,00 |
| LEGISLATIVA | 12.000.000,00 | 12.000.000,00 | -5.497,61 | 8.971.932,70 | 2,86 | 3.028.067,30 | 651.311,66 | 5.371.856,13 | 2,70 | 6.628.143,87 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 1.086.000,00 | 956.000,00 | 0,00 | 6.340,00 | 0,00 | 949.660,00 | 0,00 | 6.340,00 | 0,00 | 949.660,00 | 0,00 |
| Controle Externo | 10.914.000,00 | 11.044.000,00 | -5.497,61 | 8.965.592,70 | 2,86 | 2.078.407,30 | 651.311,66 | 5.365.516,13 | 2,69 | 5.678.483,87 | 0,00 |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 1.454.634,52 | 1.884.634,52 | 0,00 | 1.626.828,64 | 0,52 | 257.805,88 | 43.346,38 | 818.668,24 | 0,41 | 1.065.966,28 | 0,00 |
| Ação Judiciária | 1.454.634,52 | 1.884.634,52 | 0,00 | 1.626.828,64 | 0,52 | 257.805,88 | 43.346,38 | 818.668,24 | 0,41 | 1.065.966,28 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 20.832.882,12 | 19.463.682,12 | 1.355.150,52 | 15.039.436,08 | 4,80 | 4.424.246,04 | 1.360.099,44 | 9.022.182,59 | 4,53 | 10.441.499,53 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 15.692.782,12 | 13.555.582,12 | 1.098.986,05 | 9.854.064,10 | 3,14 | 3.701.518,02 | 1.186.348,60 | 5.770.384,60 | 2,90 | 7.785.197,52 | 0,00 |
| Administração Financeira | 4.077.100,00 | 4.760.100,00 | 248.833,07 | 4.258.069,37 | 1,36 | 502.030,63 | 165.419,44 | 2.750.146,51 | 1,38 | 2.009.953,49 | 0,00 |
| Controle Interno | 900.000,00 | 985.000,00 | 7.331,40 | 927.302,61 | 0,30 | 57.697,39 | 8.331,40 | 501.651,48 | 0,25 | 483.348,52 | 0,00 |
| Tecnologia da Informação | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| Defesa Civil | 63.000,00 | 63.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.000,00 | 0,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 2.755.000,00 | 2.517.000,00 | 68.853,74 | 1.950.446,69 | 0,62 | 566.553,31 | 24.199,94 | 1.011.630,45 | 0,51 | 1.505.369,55 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.755.000,00 | 2.517.000,00 | 68.853,74 | 1.950.446,69 | 0,62 | 566.553,31 | 24.199,94 | 1.011.630,45 | 0,51 | 1.505.369,55 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 8.680.631,18 | 9.860.631,18 | 463.386,41 | 5.754.871,46 | 1,84 | 4.105.759,72 | 671.221,98 | 4.016.994,83 | 2,02 | 5.843.636,35 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 13.411,18 | 13.411,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.411,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.411,18 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 411.030,00 | 411.030,00 | 2.408,60 | 173.849,36 | 0,06 | 237.180,64 | 15.734,35 | 126.462,46 | 0,06 | 284.567,54 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 8.156.190,00 | 9.336.190,00 | 460.977,81 | 5.581.022,10 | 1,78 | 3.755.167,90 | 655.487,63 | 3.890.532,37 | 1,95 | 5.445.657,63 | 0,00 |
| SAÚDE | 129.958.672,82 | 139.551.672,82 | 1.769.633,77 | 98.477.770,06 | 31,41 | 41.073.902,76 | 4.397.091,52 | 57.229.907,61 | 28,74 | 82.321.765,21 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 21.776.500,00 | 21.856.500,00 | 348.656,60 | 14.715.981,85 | 4,69 | 7.140.518,15 | 965.536,73 | 9.608.999,07 | 4,83 | 12.247.500,93 | 0,00 |
| Atenção Básica | 28.080.643,00 | 28.500.643,00 | 176.097,70 | 19.815.422,52 | 6,32 | 8.685.220,48 | 266.961,61 | 13.913.350,77 | 6,99 | 14.587.292,23 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 70.288.931,82 | 78.298.931,82 | 1.276.978,33 | 57.440.051,20 | 18,32 | 20.858.880,62 | 2.961.582,34 | 29.159.353,79 | 14,64 | 49.139.578,03 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 1.457.380,00 | 1.707.380,00 | -76.214,83 | 1.051.557,41 | 0,34 | 655.822,59 | 113.651,86 | 636.094,82 | 0,32 | 1.071.285,18 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 869.000,00 | 969.000,00 | 5.565,07 | 299.160,77 | 0,10 | 669.839,23 | 8.057,14 | 223.035,13 | 0,11 | 745.964,87 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 7.393.304,68 | 8.126.304,68 | 37.950,90 | 5.087.617,30 | 1,62 | 3.038.687,38 | 80.088,51 | 3.627.433,59 | 1,82 | 4.498.871,09 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 92.913,32 | 92.913,32 | 600,00 | 67.979,01 | 0,02 | 24.934,31 | 1.213,33 | 61.640,44 | 0,03 | 31.272,88 | 0,00 |



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EDUCAÇÃO | 134.142.991,22 | 135.677.991,22 | 23.338.639,63 | 95.709.212,42 | 30,53 | 39.968.778,80 | 2.568.612,94 | 61.586.473,06 | 30,93 | 74.091.518,16 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 113.625.682,63 | 115.117.682,63 | 19.209.448,19 | 79.800.687,09 | 25,45 | 35.316.995,54 | 2.547.908,57 | 51.174.218,25 | 25,70 | 63.943.464,38 | 0,00 |
| Ensino Médio | 433.000,00 | 433.000,00 | 0,00 | 203.301,28 | 0,06 | 229.698,72 | 1.224,43 | 157.155,91 | 0,08 | 275.844,09 | 0,00 |
| Educação Infantil | 16.077.708,59 | 16.120.708,59 | 4.129.191,44 | 13.405.224,05 | 4,28 | 2.715.484,54 | 19.479,94 | 8.486.754,47 | 4,26 | 7.633.954,12 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 2.044.200,00 | 2.044.200,00 | 0,00 | 800.000,00 | 0,26 | 1.244.200,00 | 0,00 | 631.484,86 | 0,32 | 1.412.715,14 | 0,00 |
| Educação Especial | 1.962.400,00 | 1.962.400,00 | 0,00 | 1.500.000,00 | 0,48 | 462.400,00 | 0,00 | 1.136.859,57 | 0,57 | 825.540,43 | 0,00 |
| CULTURA | 9.575.874,11 | 13.371.674,11 | 51.435,38 | 11.484.767,17 | 3,66 | 1.886.906,94 | 973.164,42 | 7.232.181,74 | 3,63 | 6.139.492,37 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.282.000,00 | 1.382.000,00 | 2.624,70 | 833.229,27 | 0,27 | 548.770,73 | 6.347,78 | 400.798,88 | 0,20 | 981.201,12 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 8.293.874,11 | 11.989.674,11 | 48.810,68 | 10.651.537,90 | 3,40 | 1.338.136,21 | 966.816,64 | 6.831.382,86 | 3,43 | 5.158.291,25 | 0,00 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 174.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 174.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 |
| URBANISMO | 33.830.235,71 | 54.875.235,71 | 7.240.511,36 | 44.285.476,33 | 14,13 | 10.589.759,38 | 4.915.161,32 | 29.475.267,96 | 14,80 | 25.399.967,75 | 0,00 |
| Infra-estrutura Urbana | 19.376.547,88 | 40.401.447,88 | 6.638.672,45 | 36.578.471,99 | 11,67 | 3.822.975,89 | 4.117.495,15 | 23.237.874,83 | 11,67 | 17.163.573,05 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 14.453.687,83 | 14.473.787,83 | 601.838,91 | 7.707.004,34 | 2,46 | 6.766.783,49 | 797.666,17 | 6.237.393,13 | 3,13 | 8.236.394,70 | 0,00 |
| HABITAÇÃO | 886.000,00 | 886.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 886.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 886.000,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 886.000,00 | 886.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 886.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 886.000,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 6.670.000,00 | 8.036.000,00 | 60.000,00 | 7.008.000,00 | 2,24 | 1.028.000,00 | 1.263.178,98 | 5.794.181,44 | 2,91 | 2.241.818,56 | 0,00 |
| Saneamento Básico Rural | 1.350.000,00 | 1.131.000,00 | 60.000,00 | 1.118.000,00 | 0,36 | 13.000,00 | 338.484,30 | 746.851,39 | 0,38 | 384.148,61 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 5.320.000,00 | 6.905.000,00 | 0,00 | 5.890.000,00 | 1,88 | 1.015.000,00 | 924.694,68 | 5.047.330,05 | 2,53 | 1.857.669,95 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 1.891.800,00 | 2.052.800,00 | 156.084,24 | 1.864.490,14 | 0,59 | 188.309,86 | 104.012,53 | 921.635,76 | 0,46 | 1.131.164,24 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.330.000,00 | 1.506.000,00 | 156.084,24 | 1.427.809,89 | 0,46 | 78.190,11 | 67.261,95 | 705.459,03 | 0,35 | 800.540,97 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 460.000,00 | 445.000,00 | 0,00 | 436.680,25 | 0,14 | 8.319,75 | 36.750,58 | 216.176,73 | 0,11 | 228.823,27 | 0,00 |
| Controle Ambiental | 101.800,00 | 101.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 101.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 101.800,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 3.279.800,00 | 3.767.500,00 | 168.731,97 | 3.389.218,39 | 1,08 | 378.281,61 | 343.843,10 | 2.258.818,48 | 1,13 | 1.508.681,52 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.368.500,00 | 3.184.500,00 | 138.409,29 | 2.920.025,15 | 0,93 | 264.474,85 | 177.538,72 | 1.910.593,63 | 0,96 | 1.273.906,37 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 72.700,00 | 6.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.400,00 | 0,00 |
| Abastecimento | 780.600,00 | 310.600,00 | 0,00 | 220.000,00 | 0,07 | 90.600,00 | 21.170,05 | 132.017,81 | 0,07 | 178.582,19 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 58.000,00 | 266.000,00 | 30.322,68 | 249.193,24 | 0,08 | 16.806,76 | 145.134,33 | 216.207,04 | 0,11 | 49.792,96 | 0,00 |
| INDÚSTRIA | 2.540.600,00 | 2.925.100,00 | 83.575,35 | 2.646.724,96 | 0,84 | 278.375,04 | 173.727,24 | 1.762.224,64 | 0,88 | 1.162.875,36 | 0,00 |
| Promoção Industrial | 50.000,00 | 9.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.500,00 | 0,00 |
| Promoção Comercial | 2.490.600,00 | 2.915.600,00 | 83.575,35 | 2.646.724,96 | 0,84 | 268.875,04 | 173.727,24 | 1.762.224,64 | 0,88 | 1.153.375,36 | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 20.802.666,12 | 11.773.866,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.773.866,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.773.866,12 | 0,00 |
| Administração de Concessões | 5.835.366,12 | 3.019.366,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.019.366,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.019.366,12 | 0,00 |
| Promoção Comercial | 14.967.300,00 | 8.754.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.754.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.754.500,00 | 0,00 |
| COMUNICAÇÕES | 126.260,00 | 126.260,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,03 | 26.260,00 | 8.158,71 | 45.474,57 | 0,02 | 80.785,43 | 0,00 |
| Telecomunicações | 126.260,00 | 126.260,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,03 | 26.260,00 | 8.158,71 | 45.474,57 | 0,02 | 80.785,43 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 1.872.500,00 | 1.872.500,00 | 56.810,80 | 1.055.746,42 | 0,34 | 816.753,58 | 1.309,28 | 995.703,76 | 0,50 | 876.796,24 | 0,00 |
| Infra-estrutura Urbana | 1.872.500,00 | 1.872.500,00 | 56.810,80 | 1.055.746,42 | 0,34 | 816.753,58 | 1.309,28 | 995.703,76 | 0,50 | 876.796,24 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 818.000,00 | 318.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 318.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 318.000,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Desporto Comunitário | 318.000,00 | 318.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 318.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 318.000,00 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 15.878.000,00 | 15.878.000,00 | 1.286.740,02 | 14.138.961,03 | 4,51 | 1.739.038,97 | 1.749.649,23 | 11.590.391,20 | 5,82 | 4.287.608,80 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 15.853.000,00 | 15.853.000,00 | 1.286.740,02 | 14.138.961,03 | 4,51 | 1.714.038,97 | 1.749.649,23 | 11.590.391,20 | 5,82 | 4.262.608,80 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 985.000,00 | 985.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 985.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 985.000,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 985.000,00 | 985.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 985.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 985.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 409.155.547,80 | 437.913.547,80 | 36.094.055,58 | 313.503.882,49 | 100,00 | 124.409.665,31 | 19.248.088,67 | 199.133.592,46 | 100,00 | 238.779.955,34 | 0,00 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:25/07/2024, às 08:09:53, Assinado Digitalmente no dia 25/07/2024, às 08:09:53.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDa**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Julho de2023 até Junho de2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO ATUALIZADA 2024 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 07/2023 | 08/2023 | 09/2023 | 10/2023 | 11/2023 | 12/2023 | 01/2024 | 02/2024 | 03/2024 | 04/2024 | 05/2024 | 06/2024 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 28.013.570,86 | 25.507.277,42 | 25.117.602,19 | 26.162.374,60 | 28.778.519,05 | 36.881.612,86 | 33.257.735,96 | 46.102.905,11 | 27.227.791,30 | 32.085.166,75 | 35.776.831,16 | 32.966.690,38 | 377.878.077,64 | 408.975.653,95 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.950.550,19 | 3.872.131,92 | 5.478.044,46 | 5.411.874,89 | 4.367.112,48 | 6.315.957,18 | 3.422.050,24 | 3.927.607,28 | 4.592.191,13 | 5.317.947,00 | 7.420.964,08 | 5.422.095,38 | 59.498.526,23 | 74.491.050,00 |
| IPTU | 567.204,57 | 507.540,79 | 510.271,62 | 900.180,41 | 654.280,82 | 1.147.601,74 | 564.381,49 | 280.039,36 | 396.427,92 | 1.455.306,45 | 3.278.151,35 | 1.171.355,28 | 11.432.741,80 | 18.563.000,00 |
| ISS | 2.070.075,27 | 2.102.989,00 | 2.580.966,84 | 2.369.725,41 | 1.872.773,09 | 2.178.673,30 | 1.512.633,37 | 1.743.080,49 | 2.081.921,30 | 2.021.330,95 | 2.472.975,91 | 2.184.179,92 | 25.191.324,85 | 31.059.050,00 |
| ITBI | 454.116,73 | 475.753,30 | 439.698,71 | 422.277,13 | 507.247,07 | 358.363,44 | 346.433,53 | 330.116,64 | 337.546,42 | 514.868,20 | 366.899,36 | 544.521,33 | 5.097.841,86 | 6.809.500,00 |
| IRRF | 659.195,73 | 611.427,36 | 1.790.637,86 | 1.291.093,32 | 1.160.628,56 | 2.452.248,40 | 414.402,48 | 1.155.462,07 | 1.326.752,80 | 870.233,73 | 1.059.974,65 | 1.127.688,70 | 13.919.745,66 | 13.400.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 199.957,89 | 174.421,47 | 156.469,43 | 428.598,62 | 172.182,94 | 179.070,30 | 584.199,37 | 418.908,72 | 449.542,69 | 456.207,67 | 242.962,81 | 394.350,15 | 3.856.872,06 | 4.659.500,00 |
| Contribuições | 672.787,38 | 477.850,27 | 405.323,68 | 450.124,18 | 475.352,38 | 576.694,65 | 645.711,23 | 647.029,95 | 641.690,09 | 597.422,61 | 705.827,35 | 674.946,62 | 6.970.760,39 | 7.980.893,95 |
| Receita Patrimonial | 376.080,71 | 328.789,40 | 268.837,20 | 247.411,94 | 220.387,97 | 335.695,62 | 381.445,13 | 290.551,83 | 384.169,24 | 121.388,63 | 445.342,67 | 1.579.331,66 | 4.979.432,00 | 4.824.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 376.080,71 | 328.789,40 | 268.837,20 | 247.411,94 | 220.387,97 | 335.695,62 | 381.445,13 | 290.551,83 | 384.169,24 | 121.388,63 | 445.342,67 | 1.579.331,66 | 4.979.432,00 | 4.824.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 723.675,00 | 141.020,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 864.695,00 | 50.000,00 |
| Transferências Correntes | 22.178.187,22 | 20.640.433,42 | 18.893.277,80 | 20.000.729,98 | 23.657.298,14 | 29.553.775,50 | 28.748.085,65 | 41.179.097,12 | 21.534.246,17 | 25.983.008,41 | 27.164.769,63 | 25.247.343,83 | 304.780.252,87 | 319.048.710,00 |
| Cota-Parte do FPM | 7.482.553,95 | 5.156.009,99 | 5.256.029,78 | 4.881.603,65 | 8.063.321,85 | 8.328.756,86 | 6.973.758,12 | 9.482.574,37 | 5.911.384,29 | 6.200.177,72 | 7.213.702,97 | 7.746.314,24 | 82.696.187,79 | 98.310.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 2.512.116,06 | 2.617.096,00 | 2.440.332,80 | 2.976.309,51 | 2.230.187,06 | 3.620.316,19 | 3.024.502,42 | 2.558.729,36 | 2.679.970,50 | 3.506.547,81 | 2.605.470,69 | 2.977.631,69 | 33.749.210,09 | 30.070.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 708.495,85 | 715.143,71 | 711.620,60 | 768.274,77 | 731.889,09 | 782.755,64 | 1.239.860,80 | 3.092.848,37 | 676.513,09 | 666.972,22 | 686.819,28 | 650.278,30 | 11.431.471,72 | 13.850.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 220,65 | 359,05 | 5.072,76 | 7.506,17 | 364,38 | 549,89 | 630,62 | 501,62 | 482,88 | 818,33 | 393,80 | 482,61 | 17.382,76 | 25.800,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 13.831,27 | 12.311,20 | 15.955,34 | 17.824,23 | 14.604,73 | 15.900,04 | 16.835,75 | 17.510,11 | 20.571,17 | 17.789,94 | 18.724,51 | 23.528,62 | 205.386,91 | 195.700,00 |
| Transferências do FUNDEB | 6.349.698,42 | 6.906.701,58 | 6.390.754,11 | 6.703.616,20 | 7.455.460,37 | 8.509.572,20 | 13.228.511,56 | 8.278.755,97 | 6.950.750,76 | 7.781.575,67 | 8.328.312,68 | 8.470.283,58 | 95.353.993,10 | 99.495.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 5.111.271,02 | 5.232.811,89 | 4.073.512,41 | 4.645.595,45 | 5.161.470,66 | 8.295.924,68 | 4.263.986,38 | 17.748.177,32 | 5.294.573,48 | 7.809.126,72 | 8.311.345,70 | 5.378.824,79 | 81.326.620,50 | 77.102.210,00 |
| Outras Receitas Correntes | 112.290,36 | 47.052,41 | 72.119,05 | 52.233,61 | 58.368,08 | 99.489,91 | 60.443,71 | 58.618,93 | 75.494,67 | 65.400,10 | 39.927,43 | 42.972,89 | 784.411,15 | 2.581.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.520.938,64 | 1.697.721,57 | 1.529.213,80 | 1.726.738,67 | 1.859.229,42 | 2.274.472,56 | 2.245.166,13 | 3.024.346,47 | 1.851.085,86 | 2.072.318,93 | 2.098.693,06 | 2.272.357,10 | 24.172.282,21 | 29.190.300,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 1.520.938,64 | 1.697.721,57 | 1.529.213,80 | 1.726.738,67 | 1.859.229,42 | 2.274.472,56 | 2.245.166,13 | 3.024.346,47 | 1.851.085,86 | 2.072.318,93 | 2.098.693,06 | 2.272.357,10 | 24.172.282,21 | 29.190.300,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **26.492.632,22** | **23.809.555,85** | **23.588.388,39** | **24.435.635,93** | **26.919.289,63** | **34.607.140,30** | **31.012.569,83** | **43.078.558,64** | **25.376.705,44** | **30.012.847,82** | **33.678.138,10** | **30.694.333,28** | **353.705.795,43** | **379.785.353,95** |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)** | **26.492.632,22** | 23.809.555,85 | 23.588.388,39 | 24.435.635,93 | 26.919.289,63 | 34.607.140,30 | 31.012.569,83 | 43.078.558,64 | 25.376.705,44 | 30.012.847,82 | 33.678.138,10 | 30.694.333,28 | 353.705.795,43 | 379.785.353,95 |
| ( - ) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 438.240,00 | 438.240,00 | 438.240,00 | 438.240,00 | 438.240,00 | 832.788,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.023.988,00 | 0,00 |
| ( - ) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, &11)(VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 572.580,00 | 528.088,00 | 528.088,00 | 528.088,00 | 528.088,00 | 528.088,00 | 3.213.020,00 | 0,00 |
| ( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **REC.CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(IX)=(V - VI - VII - VIII)** | 26.054.392,22 | 23.371.315,85 | 23.150.148,39 | 23.997.395,93 | 26.481.049,63 | 33.774.352,30 | 30.439.989,83 | 42.550.470,64 | 24.848.617,44 | 29.484.759,82 | 33.150.050,10 | 30.166.245,28 | 347.468.787,43 | 379.785.353,95 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:24/07/2024, às 14:42:22, Assinado Digitalmente no dia 24/07/2024, às 14:42:22.



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO
Secretária da Fazenda
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Rceitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Rceitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)** | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | No Exercício |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdênciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdênciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2RECURSOS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -- |



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

## FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Rceitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Rceitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)** | 0,00 | 0,00 |



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | No Exercício |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdênciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -- |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL |
|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)** | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | No Exercício |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -- |

| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL |
|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|---|---|---|
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | No Exercício |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -- |

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre 2024 RECEITAS REALIZADAS (a) |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 379.785.353,95 | 193.853.153,11 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 74.491.050,00 | 30.102.855,11 |
| IPTU | 18.563.000,00 | 7.145.661,85 |
| ISS | 31.059.050,00 | 12.016.121,94 |
| ITBI | 6.809.500,00 | 2.440.385,48 |
| IRRF | 13.400.000,00 | 5.954.514,43 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.659.500,00 | 2.546.171,41 |
| Contribuições | 7.980.893,95 | 3.912.627,85 |
| Receita Patrimonial | 4.824.000,00 | 3.202.229,16 |
| Aplicações Financeiras (II) | 4.824.000,00 | 3.202.229,16 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 289.858.410,00 | 156.292.583,26 |
| Cota-Parte do FPM | 98.310.000,00 | 43.527.911,71 |
| Cota-Parte do ICMS | 23.856.000,00 | 13.897.786,92 |
| Cota-Parte do IPVA | 11.080.000,00 | 5.610.634,09 |
| Cota-Parte do ITR | 20.640,00 | 2.647,96 |
| Transferências da LC 61/1989 | 156.560,00 | 114.960,10 |
| Transferências do FUNDEB | 99.495.000,00 | 53.038.190,22 |
| Outras Transferências Correntes | 56.940.210,00 | 40.100.452,26 |
| Demais Receitas Correntes | 2.631.000,00 | 342.857,73 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 2.631.000,00 | 342.857,73 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) | 374.961.353,95 | 190.650.923,95 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 29.370.193,85 | 2.141.396,00 |
| Operações de Crédito (VIII) | 20.000.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 300.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 300.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 9.070.193,85 | 2.141.396,00 |
| Convênios | 5.782.093,85 | 2.102.324,00 |
| Outras Transferências de Capital | 3.288.100,00 | 39.072,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII) | 9.370.193,85 | 2.141.396,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 384.331.547,80 | 192.792.319,95 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII) | 384.331.547,80 | 192.792.319,95 |



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

| DESPESAS PRIMÁRIAS | Até o Bimestre / 2024 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RP PROCESSADOS PAGOS (b) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 345.134.358,76 | 236.118.058,51 | 156.008.178,68 | 143.957.526,54 | 12.308.710,55 | 3.194.967,07 | 2.645.444,29 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 189.678.552,90 | 125.164.858,91 | 90.634.921,05 | 86.805.882,78 | 1.269.175,36 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 3.650.500,00 | 3.333.000,00 | 1.649.769,18 | 1.649.769,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 151.805.305,86 | 107.620.199,60 | 63.723.488,45 | 55.501.874,58 | 11.039.535,19 | 3.194.967,07 | 2.645.444,29 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 151.805.305,86 | 107.620.199,60 | 63.723.488,45 | 55.501.874,58 | 11.039.535,19 | 3.194.967,07 | 2.645.444,29 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX) | 341.483.858,76 | 232.785.058,51 | 154.358.409,50 | 142.307.757,36 | 12.308.710,55 | 3.194.967,07 | 2.645.444,29 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 86.918.189,04 | 41.291.768,40 | 23.877.325,11 | 22.112.072,71 | 2.950.423,35 | 1.459.725,03 | 1.447.424,21 |
| Investimentos | 75.701.772,36 | 33.752.267,42 | 17.185.194,72 | 15.419.942,32 | 2.950.423,35 | 1.459.725,03 | 1.447.424,21 |
| Inversões Financeiras | 2.177.416,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 2.177.416,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 9.039.000,00 | 7.539.500,98 | 6.692.130,39 | 6.692.130,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)] | 77.879.189,04 | 33.752.267,42 | 17.185.194,72 | 15.419.942,32 | 2.950.423,35 | 1.459.725,03 | 1.447.424,21 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 985.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 420.348.047,80 | 266.537.325,93 | 171.543.604,22 | 157.727.699,68 | 15.259.133,90 | 4.654.692,10 | 4.092.868,50 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 420.348.047,80 | 266.537.325,93 | 171.543.604,22 | 157.727.699,68 | 15.259.133,90 | 4.654.692,10 | 4.092.868,50 |
| **RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)** | | | | | | | 15.712.617,87 |
| **RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)** | | | | | | | 15.712.617,87 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -44.992.017,00 |



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre |
|---|---|
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI) | 3.202.229,16 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII) | 3.333.000,00 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)** | 15.581.847,03 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -659.425,00 |

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|---|---|---|
| | Em 31/Dez/2023 (a) | Em 3º Bimestre (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 101.881.452,90 | 94.356.951,92 |
| DEDUÇÕES (XL) | 32.647.797,09 | 39.424.282,64 |
| Disponibilidade de Caixa | 32.647.797,09 | 39.424.282,64 |
| Disponibilidade de Caixa bruta | 36.822.150,45 | 46.839.102,45 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 865.398,29 | 2.341.243,53 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 3.308.955,07 | 5.073.576,28 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | 69.233.655,81 | 54.932.669,28 |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)** | | **14.300.986,53** |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa) | 1.475.845,24 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 |
| | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)** | **15.776.831,77** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)** | **15.907.602,61** |

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15.382.000,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 15.382.000,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

**DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES**

| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Inscritas em RP Não Processados | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre |
| DESPESAS CORRENTES (XLI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida(XLII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Constitucionais (XLIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para o PIS/PASEP (XLV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:24/07/2024, às 14:53:08, Assinado Digitalmente no dia 24/07/2024, às 14:53:08.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A JUNHO) - 3º BIMESTRE de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) — Em Reais

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L = ( e + k ) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = ( a + b) - ( c + d ) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = ( f + g ) - ( i + j ) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2023 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2023 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 865.398,29 | 16.173.155,54 | 15.259.133,90 | 0,00 | 1.779.419,93 | 0,00 | 5.722.700,83 | 4.654.692,10 | 4.092.868,50 | 0,00 | 1.629.832,33 | 3.409.252,26 |
| PODER EXECUTIVO | 865.398,29 | 16.107.737,88 | 15.193.716,24 | 0,00 | 1.779.419,93 | 0,00 | 5.722.700,83 | 4.654.692,10 | 4.092.868,50 | 0,00 | 1.629.832,33 | 3.409.252,26 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI | 155.365,49 | 8.953.117,27 | 8.690.252,79 | 0,00 | 418.229,97 | 0,00 | 5.131.824,25 | 4.064.115,52 | 3.516.409,74 | 0,00 | 1.615.414,51 | 2.033.644,48 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI | 600.201,68 | 5.588.609,42 | 5.008.403,92 | 0,00 | 1.180.407,18 | 0,00 | 532.311,82 | 532.011,82 | 517.894,00 | 0,00 | 14.417,82 | 1.194.825,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI | 102.371,13 | 1.373.230,71 | 1.318.759,43 | 0,00 | 156.842,41 | 0,00 | 58.564,76 | 58.564,76 | 58.564,76 | 0,00 | 0,00 | 156.842,41 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI | 7.459,99 | 123.256,22 | 106.775,84 | 0,00 | 23.940,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.940,37 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | 0,00 | 69.524,26 | 69.524,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 65.417,66 | 65.417,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI | 0,00 | 65.417,66 | 65.417,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 865.398,29 | 16.173.155,54 | 15.259.133,90 | 0,00 | 1.779.419,93 | 0,00 | 5.722.700,83 | 4.654.692,10 | 4.092.868,50 | 0,00 | 1.629.832,33 | 3.409.252,26 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:24/07/2024, às 14:48:57, Assinado Digitalmente no dia 24/07/2024, às 14:48:57.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) — Em Reais

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b) |
|---|---|---|
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 69.831.550,00 | 27.556.683,70 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 18.563.000,00 | 7.145.661,85 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 6.809.500,00 | 2.440.385,48 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 31.059.050,00 | 12.016.121,94 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 13.400.000,00 | 5.954.514,43 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 144.951.500,00 | 68.012.326,20 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 98.310.000,00 | 43.527.911,71 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 89.560.000,00 | 43.527.911,71 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e | 8.750.000,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 30.070.000,00 | 17.352.852,47 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 195.700,00 | 114.960,10 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 25.800,00 | 3.309,86 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 13.850.000,00 | 7.013.292,06 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 2.500.000,00 | 0,00 |
| **3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)** | 214.783.050,00 | 95.569.009,90 |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))** | 27.240.300,00 | 13.563.967,55 |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))** | 26.455.462,50 | 10.289.787,23 |

**FUNDEB**

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 100.145.000,00 | 53.424.707,01 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 66.450.000,00 | 32.924.006,55 |
| 6.1.1- Principal | 65.800.000,00 | 32.537.489,76 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 650.000,00 | 386.516,79 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 21.860.000,00 | 11.297.327,24 |
| 6.2.1- Principal | 21.860.000,00 | 11.297.327,24 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 10.850.000,00 | 8.478.699,09 |
| 6.3.1- Principal | 10.850.000,00 | 8.478.699,09 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 985.000,00 | 724.674,13 |
| 6.4.1- Principal | 985.000,00 | 724.674,13 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) | 39.059.700,00 | 18.935.024,52 |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
|---|---|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)** | |

| DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| **10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB** | 100.145.000,00 | 53.362.890,67 | 46.665.714,62 | 46.091.626,79 | 0,00 |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 86.558.162,90 | 45.614.545,84 | 40.867.567,94 | 40.370.978,75 | 0,00 |
| 10.1.1- Educação Infantil | 13.214.072,90 | 8.746.279,68 | 8.044.799,88 | 8.044.799,88 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 69.912.090,00 | 34.568.266,16 | 31.054.423,63 | 30.731.794,80 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 1.620.000,00 | 800.000,00 | 631.484,86 | 599.505,50 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 1.812.000,00 | 1.500.000,00 | 1.136.859,57 | 994.878,57 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 13.586.837,10 | 7.748.344,83 | 5.798.146,68 | 5.720.648,04 | 0,00 |
| 10.2.1- Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 13.314.537,10 | 7.748.344,83 | 5.798.146,68 | 5.720.648,04 | 0,00 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 121.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | 150.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) | DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 53.362.890,67 | 46.665.714,62 | 46.091.626,79 | 6.697.176,05 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 47.757.867,12 | 41.737.251,03 | 41.171.436,65 | 6.020.616,09 | 0,00 | 8.813.244,48 |
| 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 5.605.023,55 | 4.928.463,59 | 4.920.190,14 | 676.559,96 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 45.614.545,84 | 40.867.567,94 | 40.370.978,75 | 4.746.977,90 | 0,00 | 0,00 |
| 13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 4.334.279,68 | 3.675.607,22 | 3.675.607,22 | 658.672,46 | 0,00 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 1.270.743,87 | 1.252.856,37 | 1.244.582,92 | 17.887,50 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l) | % APLICADA (m) |
|---|---|---|---|---|
| 15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 36.890.023,02 | 40.867.567,94 | 40.867.567,94 | 77,55 |
| 16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil | 8.478.699,09 | 3.675.607,22 | 3.675.607,22 | 43,35 |
| 17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 1.271.804,86 | 1.252.856,37 | 1.252.856,37 | 14,78 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q) | % NÃO APLICADA (r) |
|---|---|---|---|---|---|
| 18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | | | | | |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB<br>19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos<br>19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | | | | | | |

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 23.929.291,22 | 14.523.866,15 | 8.894.437,06 | 7.969.160,60 | 0,00 |
| 20.1- Educação Infantil | 1.005.000,00 | 100.000,00 | 73.400,04 | 73.400,04 | 0,00 |
| 20.2- Ensino Fundamental | 22.848.291,22 | 14.423.866,15 | 8.821.037,02 | 7.895.760,56 | 0,00 |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 76.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| **21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB** | 124.074.291,22 | 67.886.756,82 | 55.560.151,68 | 54.060.787,39 | 0,00 |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 14.219.072,90 | 8.846.279,68 | 8.118.199,92 | 8.118.199,92 | 0,00 |
| 21.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.2 - Pré-escola | 14.219.072,90 | 8.846.279,68 | 8.118.199,92 | 8.118.199,92 | 0,00 |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 109.855.218,32 | 59.040.477,14 | 47.441.951,76 | 45.942.587,47 | 0,00 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | 8.894.437,06 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 13.563.967,55 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 0,00 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x) | 0,00 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 | 0,00 |
| 27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af) | 0,00 |
| **28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)** | 22.458.404,61 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADA (ab) |
|---|---|---|---|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 23.892.252,47 | 22.458.404,61 | 23,49 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af) |
|---|---|---|---|---|---|
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 935.858,35 | 58.564,76 | 808.067,51 | 0,00 | 127.790,84 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 328.361,07 | 58.564,76 | 200.570,23 | 0,00 | 127.790,84 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR) | 607.497,28 | 0,00 | 607.497,28 | 0,00 | 0,00 |



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b) |
|---|---|---|
| **31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )** | 15.516.800,00 | 5.584.745,92 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 6.317.100,00 | 5.224.841,44 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 2.285.000,00 | 2.812.282,49 |
| 31.1.2- PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.3- PNAE | 1.975.000,00 | 807.735,69 |
| 31.1.4 - PNATE | 513.000,00 | 258.743,66 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 1.544.100,00 | 1.346.079,60 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.199.700,00 | 359.904,48 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 8.000.000,00 | 0,00 |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| **32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO** | 10.378.800,00 | 4.483.815,97 | 3.457.708,44 | 3.354.960,06 | 0,00 |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.832.735,69 | 429.752,93 | 349.074,61 | 349.074,61 | 0,00 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 7.916.764,31 | 3.850.761,76 | 2.952.702,35 | 2.849.953,97 | 0,00 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 433.000,00 | 203.301,28 | 155.931,48 | 155.931,48 | 0,00 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 196.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| **33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)** | **134.501.991,22** | **69.598.788,25** | **57.036.924,68** | **55.632.923,79** | **0,00** |
| 33.1- Despesas Correntes | 123.296.761,22 | 65.607.841,86 | 54.275.160,44 | 53.131.182,51 | 0,00 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 93.338.072,90 | 49.287.545,84 | 43.370.983,24 | 42.834.705,85 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 84.490,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 47.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 29.827.198,32 | 16.320.296,02 | 10.904.177,20 | 10.296.476,66 | 0,00 |
| 33.2- Despesas de Capital | 11.205.230,00 | 3.990.946,39 | 2.761.764,24 | 2.501.741,28 | 0,00 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativc | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 11.205.230,00 | 3.990.946,39 | 2.761.764,24 | 2.501.741,28 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 2.294.927,15 | 286.531,47 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 53.424.707,01 | 2.812.282,49 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 46.899.694,30 | 1.919.468,83 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 8.819.939,86 | 1.179.345,13 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS | 1.103.984,15 | 5.111,42 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 9.923.924,01 | 1.184.456,55 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:24/07/2024, às 14:49:33, Assinado Digitalmente no dia 24/07/2024, às 14:49:33.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a ) - (b) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I) | 20.000.000,00 | 0,00 | 20.000.000,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e) |
|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 86.918.189,04 | 41.291.768,40 | 45.626.420,64 |
| Investimentos | 75.701.772,36 | 33.752.267,42 | 41.949.504,94 |
| Inversões Financeiras | 2.177.416,68 | 0,00 | 2.177.416,68 |
| Amortização da Dívida | 9.039.000,00 | 7.539.500,98 | 1.499.499,02 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 86.918.189,04 | 41.291.768,40 | 45.626.420,64 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II) | 66.918.189,04 | 41.291.768,40 | 25.626.420,64 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:24/07/2024, às 15:10:46, Assinado Digitalmente no dia 24/07/2024, às 15:10:46.

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c) |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PLANO FINANCEIRO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c) |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:24/07/2024, às 15:10:30.
1 Projeção atuarial elaborada em 24/07/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a ) - (b) |
|---|---|---|---|
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 300.000,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 215.000,00 | 0,00 | 215.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 85.000,00 | 0,00 | 85.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g) = (d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 1.410.800,00 | 1.020.796,31 | 473.034,75 | 473.034,75 | 547.761,56 | 130.709,10 | 937.765,25 |
| Despesas de Capital | 1.410.800,00 | 1.020.796,31 | 473.034,75 | 473.034,75 | 547.761,56 | 130.709,10 | 937.765,25 |
| Investimentos | 1.410.800,00 | 1.020.796,31 | 473.034,75 | 473.034,75 | 547.761,56 | 130.709,10 | 937.765,25 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Própio do Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | <EXERCÍCIO ANTERIOR> (h) | EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf)) | SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi) |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | 0,00 | -603.743,85 | -603.743,85 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:24/07/2024, às 15:12:13, Assinado Digitalmente no dia 24/07/2024, às 15:12:13.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITA REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 69.831.550,00 | 69.831.550,00 | 27.556.683,70 | 39,46 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 18.563.000,00 | 18.563.000,00 | 7.145.661,85 | 38,49 |
| IPTU | 18.563.000,00 | 18.563.000,00 | 7.145.661,85 | 38,49 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 6.809.500,00 | 6.809.500,00 | 2.440.385,48 | 35,84 |
| ITBI | 6.809.500,00 | 6.809.500,00 | 2.440.385,48 | 35,84 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 31.059.050,00 | 31.059.050,00 | 12.016.121,94 | 38,69 |
| ISS | 31.059.050,00 | 31.059.050,00 | 12.016.121,94 | 38,69 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 13.400.000,00 | 13.400.000,00 | 5.954.514,43 | 44,44 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 144.951.500,00 | 144.951.500,00 | 68.012.326,20 | 46,92 |
| Cota-Parte FPM | 98.310.000,00 | 98.310.000,00 | 43.527.911,71 | 44,28 |
| Cota-Parte ITR | 25.800,00 | 25.800,00 | 3.309,86 | 12,83 |
| Cota-Parte IPVA | 13.850.000,00 | 13.850.000,00 | 7.013.292,06 | 50,64 |
| Cota-Parte ICMS | 30.070.000,00 | 30.070.000,00 | 17.352.852,47 | 57,71 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 195.700,00 | 195.700,00 | 114.960,10 | 58,74 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **214.783.050,00** | **214.783.050,00** | **95.569.009,90** | **44,50** |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c)x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 10.951.000,00 | 11.851.000,00 | 9.525.485,34 | 80,38 | 5.779.919,06 | 48,77 | 5.201.124,55 | 43,89 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 10.379.000,00 | 10.229.000,00 | 8.813.932,77 | 86,17 | 5.068.366,49 | 49,55 | 4.491.464,23 | 43,91 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 572.000,00 | 1.622.000,00 | 711.552,57 | 43,87 | 711.552,57 | 43,87 | 709.660,32 | 43,75 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 22.301.738,97 | 19.852.738,97 | 8.412.207,42 | 42,37 | 4.106.071,42 | 20,68 | 3.387.512,25 | 17,06 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 17.769.500,00 | 15.970.500,00 | 7.249.242,54 | 45,39 | 4.059.620,95 | 25,42 | 3.368.672,86 | 21,09 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 4.532.238,97 | 3.882.238,97 | 1.162.964,88 | 29,96 | 46.450,47 | 1,20 | 18.839,39 | 0,49 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 750.000,00 | 800.000,00 | 316.815,26 | 39,60 | 190.709,46 | 23,84 | 129.104,20 | 16,14 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 745.000,00 | 796.000,00 | 316.815,26 | 39,80 | 190.709,46 | 23,96 | 129.104,20 | 16,22 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 234.000,00 | 334.000,00 | 206.602,53 | 61,86 | 158.086,39 | 47,33 | 135.725,79 | 40,64 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 232.000,00 | 332.000,00 | 206.602,53 | 62,23 | 158.086,39 | 47,62 | 135.725,79 | 40,88 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 3.876.000,00 | 4.606.000,00 | 3.281.781,35 | 71,25 | 2.300.383,11 | 49,94 | 2.068.810,17 | 44,92 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.819.000,00 | 4.549.000,00 | 3.281.781,35 | 72,14 | 2.300.383,11 | 50,57 | 2.068.810,17 | 45,48 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 57.000,00 | 57.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 17.335.500,00 | 17.065.500,00 | 10.895.085,15 | 63,84 | 6.611.093,38 | 38,74 | 5.953.516,42 | 34,89 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 15.876.047,87 | 15.608.047,87 | 10.848.511,04 | 69,51 | 6.584.257,23 | 42,19 | 5.930.202,20 | 37,99 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.459.452,13 | 1.457.452,13 | 46.574,11 | 3,20 | 26.836,15 | 1,84 | 23.314,22 | 1,60 | 0,00 |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | **55.455.238,97** | **54.516.238,97** | **32.637.977,05** | **59,87** | **19.146.262,82** | **35,12** | **16.875.793,38** | **30,96** | **0,00** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (D) | DESPESAS LIQUIDADAS (E) | DESPESAS PAGAS (F) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 32.637.977,05 | 19.146.262,82 | 16.875.793,38 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **32.637.977,05** | **19.146.262,82** | **16.875.793,38** |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 14.335.351,48 | 14.335.351,48 | 14.335.351,48 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | - | - | - |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | 18.302.625,57 | 4.810.911,34 | - |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)** | **34,15** | **20,03** | **17,66** |



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial(no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (nãoaplicado)1 (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhado (i) | Liquidado (j) | Pago (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empenhos de 2023 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2022 (regra nova) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 433.077,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 433.077,15 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.785,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.785,53 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.208,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.208,84 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | | | | | | | | | | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (nãoaplicado)1 (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhado (x) | Liquidado (y) | Pago (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITA REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 65.898.933,85 | 65.898.933,85 | 42.240.844,75 | 64,10 |
| Provenientes da União | 60.167.993,85 | 60.167.993,85 | 40.613.823,64 | 67,50 |
| Provenientes dos Estados | 5.730.940,00 | 5.730.940,00 | 1.627.021,11 | 28,39 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX) | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)** | **73.898.933,85** | **73.898.933,85** | **42.240.844,75** | **57,16** |



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c)x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 17.129.643,00 | 16.629.643,00 | 10.113.839,48 | 1.011.383.948,00 | 7.866.470,10 | 786.647.010,00 | 7.681.577,67 | 768.157.767,00 | 3.206,00 |
| Despesas Correntes | 16.294.500,00 | 15.958.800,00 | 9.861.542,04 | 61,79 | 7.820.239,70 | 49,00 | 7.635.347,27 | 47,84 | 3.206,00 |
| Despesas de Capital | 835.143,00 | 670.843,00 | 252.297,44 | 37,61 | 46.230,40 | 6,89 | 46.230,40 | 6,89 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 47.987.192,85 | 58.466.192,85 | 47.750.865,45 | 81,67 | 22.091.700,03 | 37,79 | 20.260.700,42 | 34,65 | 258.900,00 |
| Despesas Correntes | 36.571.342,00 | 45.985.342,00 | 41.558.248,75 | 90,37 | 20.961.216,96 | 45,58 | 19.152.977,52 | 41,65 | 13.900,00 |
| Despesas de Capital | 11.415.850,85 | 12.480.850,85 | 6.192.616,70 | 49,62 | 1.130.483,07 | 9,06 | 1.107.722,90 | 8,88 | 245.000,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 707.380,00 | 907.380,00 | 810.956,98 | 89,37 | 331.733,50 | 36,56 | 326.709,50 | 36,01 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 706.380,00 | 906.380,00 | 810.956,98 | 89,47 | 331.733,50 | 36,60 | 326.709,50 | 36,05 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 635.000,00 | 635.000,00 | 86.993,17 | 13,70 | 56.891,60 | 8,96 | 56.176,85 | 8,85 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 624.000,00 | 624.000,00 | 77.680,47 | 12,45 | 56.891,60 | 9,12 | 56.176,85 | 9,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 11.000,00 | 11.000,00 | 9.312,70 | 84,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 3.517.304,68 | 3.520.304,68 | 1.767.885,05 | 50,22 | 1.246.961,97 | 35,42 | 1.193.921,97 | 33,92 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.443.304,68 | 3.446.304,68 | 1.745.914,58 | 50,66 | 1.246.961,97 | 36,18 | 1.193.921,97 | 34,64 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 74.000,00 | 74.000,00 | 21.970,47 | 29,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 85.913,32 | 85.913,32 | 67.379,01 | 78,43 | 60.427,11 | 70,33 | 60.427,11 | 70,33 | 246.250,00 |
| Despesas Correntes | 80.913,32 | 80.913,32 | 67.379,01 | 83,27 | 60.427,11 | 74,68 | 60.427,11 | 74,68 | 1.350,00 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 244.900,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 4.441.000,00 | 4.791.000,00 | 3.472.240,10 | 72,47 | 2.032.368,96 | 42,42 | 2.032.368,96 | 42,42 | 23.955,82 |
| Despesas Correntes | 4.316.000,00 | 4.666.000,00 | 3.472.240,10 | 74,42 | 2.032.368,96 | 43,56 | 2.032.368,96 | 43,56 | 23.955,82 |
| Despesas de Capital | 125.000,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)** | **74.503.433,85** | **85.035.433,85** | **64.070.159,24** | **75,35** | **33.686.553,27** | **39,61** | **31.611.882,48** | **37,17** | **532.311,82** |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c)x100 | Até o bimestre (f) | **% (f/c)x100** | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 28.080.643,00 | 28.480.643,00 | 19.639.324,82 | 68,96 | 13.646.389,16 | 47,91 | 12.882.702,22 | 45,23 | 3.206,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 70.288.931,82 | 78.318.931,82 | 56.163.072,87 | 71,71 | 26.197.771,45 | 33,45 | 23.648.212,67 | 30,19 | 258.900,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 1.457.380,00 | 1.707.380,00 | 1.127.772,24 | 66,05 | 522.442,96 | 30,60 | 455.813,70 | 26,70 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 869.000,00 | 969.000,00 | 293.595,70 | 30,30 | 214.977,99 | 22,19 | 191.902,64 | 19,80 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 7.393.304,68 | 8.126.304,68 | 5.049.666,40 | 62,14 | 3.547.345,08 | 43,65 | 3.262.732,14 | 40,15 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 92.913,32 | 92.913,32 | 67.379,01 | 72,52 | 60.427,11 | 65,04 | 60.427,11 | 65,04 | 246.250,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 21.776.500,00 | 21.856.500,00 | 14.367.325,25 | 65,73 | 8.643.462,34 | 39,55 | 7.985.885,38 | 36,54 | 23.955,82 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)** | **129.958.672,82** | **139.551.672,82** | **96.708.136,29** | **69,30** | **52.832.816,09** | **37,86** | 48.487.675,86 | 34,75 | **532.311,82** |
| **(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3** | **90.000,00** | **90.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)** | **129.868.672,82** | **139.461.672,82** | **96.708.136,29** | **69,34** | **52.832.816,09** | **37,88** | 48.487.675,86 | 34,77 | **532.311,82** |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:24/07/2024, às 15:12:23, Assinado Digitalmente no dia 24/07/2024, às 15:12:23.

Notas:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra
nova)
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2024 | |
|---|---|---|---|
| | | No bimestre | Até o bimestre (b) |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 309.010.905,33 | 353.694.093,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTALDASDESPESASCONSIDERADA SPARAOLIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:24/07/2024, às 15:13:48, Assinado Digitalmente no dia 24/07/2024, às 15:13:48.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
|---|---|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 409.155.547,80 |
| Previsão Atualizada | 409.155.547,80 |
| Receitas Realizadas | 195.994.549,11 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 409.155.547,80 |
| Créditos Adicionais | 72.680.120,00 |
| Dotação Atualizada | 433.037.547,80 |
| Despesas Empenhadas | 277.409.826,91 |
| Despesas Liquidadas | 179.885.503,79 |
| Despesas Pagas | 166.069.599,25 |
| Superávit Orçamentário | 16.109.045,32 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 277.409.826,91 |
| Despesas Liquidadas | 179.885.503,79 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 353.705.795,43 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 353.705.795,43 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 347.468.787,43 |

| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | -44.992.017,00 | 15.712.617,87 | -34,92 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | -659.425,00 | 14.300.986,53 | -2.168,71 |

| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 17.038.553,83 | 0,00 | 15.259.133,90 | 1.779.419,93 |
| Poder Executivo | 16.973.136,17 | 0,00 | 15.193.716,24 | 1.779.419,93 |
| Poder Legislativo | 65.417,66 | 0,00 | 65.417,66 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 5.722.700,83 | 0,00 | 4.092.868,50 | 1.629.832,33 |
| Poder Executivo | 5.722.700,83 | 0,00 | 4.092.868,50 | 1.629.832,33 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 22.761.254,66 | 0,00 | 19.352.002,40 | 3.409.252,26 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 22.458.404,61 | <18% / 25%> | 23,49 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 40.867.567,94 | 70% | 77,55 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 3.675.607,22 | 50% | 43,35 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 1.252.856,37 | 15% | 14,78 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operação de Crédito | 0,00 | 20.000.000,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 41.291.768,40 | 45.626.420,64 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a realizado |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2024

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 18.604.174,28 | 15,00 | 19,47 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:24/07/2024, às 15:21:40, Assinado Digitalmente no dia 24/07/2024, às 15:21:40.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

JUNHO de 2024

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

| Beneficiário | Determinação | | Nº NE de Origem | Pagamento | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Data | Valor | | Data | Valor | Nº do PP |
| CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA | 27/03/2024 | 130.890,21 | 1037 | 04/06/2024 | 130.890,21 | 5631 |
| VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 23/04/2024 | 12.497,96 | 2412 | 11/06/2024 | 12.497,96 | 5990 |
| MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA | 25/04/2024 | 28.996,20 | 118 | 04/06/2024 | 28.996,20 | 5630 |
| LILIAN CARLA DOS SANTOS | 25/04/2024 | 750,00 | 2809 | 14/06/2024 | 750,00 | 6147 |
| FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | 14/05/2024 | 979,50 | 3171 | 04/06/2024 | 979,50 | 5627 |
| SILVIA CELIA CARDOSO DA SILVA SOUZA | 25/06/2024 | 3.740,00 | 3859 | 27/06/2024 | 3.740,00 | 6384 |
| IARA CASTRO DE MATOS | 25/06/2024 | 2.400,00 | 3860 | 27/06/2024 | 2.400,00 | 6385 |
| DONIZETE CASTRO DE ALMEIDA | 25/06/2024 | 1.800,00 | 2686 | 27/06/2024 | 1.800,00 | 6386 |
| DANIELA DOS SANTOS BISPO CRUZ | 25/06/2024 | 1.200,00 | 3854 | 27/06/2024 | 1.200,00 | 6387 |
| **TOTAL** | - | **183.253,87** | - | - | **183.253,87** | - |

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003088

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
Matrícula: 9003041

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

# RETIFICAÇÃO

**ONDE SE LÊ:**

## PORTARIA Nº 97 DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Comissão da Especial para a Construção ou (Re)elaboração Participativa das Matrizes Curriculares e Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação nas Escolas do Campo no Município de Guanambi - Bahia.

**A Secretaria Municipal de Educação de Guanambi**/Bahia, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criada a partir desta Secretaria, a Comissão Especial de Educação do Campo para Construção/(Re)elaboração Participativa das Matrizes Curriculares da Educação do Campo e do Acompanhamento das Políticas de Educação para as Escolas do Campo no Município de Guanambi no contexto das atividades do Programa Formacampo/UESB no período de 2 (dois anos), com as seguintes atribuições:

**I.** Contribuir para construção ou (re)elaboração participativa das Matrizes Curriculares da Educação do Campo no Município de Guanambi /Bahia;

**II.** Acompanhar as questões relativas à Educação do Campo no âmbito do Município, com a finalidade de fortalecer o atendimento aos sujeitos do Campo no Campo, mediante suas especificidades e garantia de padrão de qualidade;

**III.** Promover diálogos e debates locais e na comunidade sob a orientação da equipe de coordenação do Programa Formacampo/UESB, de maneira a efetivar a participação da sociedade civil no planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de Educação do/no e para o Campo implementadas pelo Município;

**IV.** Participar das atividades formativas do Programa

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

Formacampo/UESB, viabilizando o aprofundamento teórico-prático nas questões relacionadas a concepções e atendimento às populações do Campo, contribuindo para a articulação, qualificação

e fortalecimento do planejamento local quanto ao atendimento a estas populações;

**V.** Viabilizar o acesso a informações e registros locais relacionados à Educação do Campo, contribuindo para estudos e pesquisas que tenham como finalidade a análise da realidade local, a organização e planejamento de ações que contribuam para a transformação da realidade da Educação do Campo no Município;

**VI.** Propor diálogos e debates que contribuam para o empoderamento local dos atores diretamente relacionados à Educação do Campo, respeitando seu protagonismo na definição e implementação de políticas públicas.

**Art. 2º.** A Comissão Especial para Construção ou (re) Elaboração Participativa das Matrizes Curriculares da Educação do Campo e do Acompanhamento das Políticas de Educação para as Escolas do/no Campo atuará em articulação direta com os órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, em parceria com os Coordenadores Territoriais do Programa Formacampo/2024, responsável pelo processo formativo.

**§1º**. Sempre que houver necessidade a Comissão fará uma avaliação sobre a continuidade dos trabalhos no âmbito do Município, de maneira a garantir a continuidade no processo de acompanhamento e fortalecimento da Educação do/no Campo.

**§2º**. A forma de organização local deverá ser discutida coletivamente, sugerindo-se como possibilidades:

**a)** A continuidade dos trabalhos sob a forma de Comissão Especial, com renovação da Portaria por parte da Secretaria Municipal de Educação.

**b)** A criação de uma Comissão Especial para Acompanhamento das Políticas de Educação do Campo, e da participação do Fórum Municipal de Educação (por alteração do seu Regimento Interno).

**Art. 3º.** A Comissão Especial de que trata esta Portaria, será representada pela indicação dos membros abaixo compreendendo os diversos segmentos relacionados à Educação do Campo e Cidade, diretamente interessadas, a saber:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

- Representação da Secretaria Municipal de Educação - **Jaqueline de Souza Cardoso e Lilianne da Silva Lima;**
- Representação do Conselho Municipal de Educação - **Wilma Moura Conceição;**
- Representação de Professores do Campo - **Maria Aparecida Alves Fernandes de Castro e Priscila Teixeira da Silva;**
- Representação de Discentes do Campo (maiores) - **Ana Maria Calado de Jesus Orlindo Cotrim Rocha;**
- Representação de Gestores - **Celeste Leite dos Anjos Fraga e Cristiane Leal da Silva;**
- Coordenação Geral – **Iziane Lopes Lima;**
- Coordenadores das Escolas do Campo - **Calina Ligia Silva Chaves de Melo e Lécia Fernanda Ramos Amaral Donato;**
- Coordenação da Educação do Campo - **Sidnéia Santos de Oliveira e Santos e Vilma Aurea Rodrigues;**
- Representação de Movimentos Sociais e Quilombola - **Marciele Neres de Jesus e José Geosmar Mendes Batista.**

**§1º**. Este ato específico do órgão da Secretaria Municipal de Educação nomeia os membros desta Comissão Especial, de acordo com a indicação dos representantes dos segmentos.

**§2º.** A participação nesta Comissão se constitui como ato voluntário de relevância social em defesa da Educação do Campo e seus membros não farão jus a remuneração.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Educação dará suporte e apoio às atividades a serem realizadas pela Comissão Especial, no âmbito de suas atribuições.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação,** Guanambi-Bahia, 11 de julho de 2024.

**Lajucy Rodrigues Donato**
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

# RETIFICAÇÃO

**LEIA – SE:**

## PORTARIA Nº 97 DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Comissão da Especial para a Construção ou (Re)elaboração Participativa das Matrizes Curriculares e Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação nas Escolas do Campo no Município de Guanambi - Bahia.

**A Secretaria Municipal de Educação de Guanambi**/Bahia, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criada a partir desta Secretaria, a Comissão Especial de Educação do Campo para Construção/(Re)elaboração Participativa das Matrizes Curriculares da Educação do Campo e do Acompanhamento das Políticas de Educação para as Escolas do Campo no Município de Guanambi no contexto das atividades do Programa Formacampo/UESB no período de 2 (dois anos), com as seguintes atribuições:

**I.** Contribuir para construção ou (re)elaboração participativa das Matrizes Curriculares da Educação do Campo no Município de Guanambi /Bahia;

**II.** Acompanhar as questões relativas à Educação do Campo no âmbito do Município, com a finalidade de fortalecer o atendimento aos sujeitos do Campo no Campo, mediante suas especificidades e garantia de padrão de qualidade;

**III.** Promover diálogos e debates locais e na comunidade sob a orientação da equipe de coordenação do Programa Formacampo/UESB, de maneira a efetivar a participação da sociedade civil no planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de Educação do/no e para o Campo implementadas pelo Município;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

**IV.** Participar das atividades formativas do Programa Formacampo/UESB, viabilizando o aprofundamento teórico-prático nas questões relacionadas a concepções e atendimento às populações do Campo, contribuindo para a articulação, qualificação e fortalecimento do planejamento local quanto ao atendimento a estas populações;

**V.** Viabilizar o acesso a informações e registros locais relacionados à Educação do Campo, contribuindo para estudos e pesquisas que tenham como finalidade a análise da realidade local, a organização e planejamento de ações que contribuam para a transformação da realidade da Educação do Campo no Município;

**VI.** Propor diálogos e debates que contribuam para o empoderamento local dos atores diretamente relacionados à Educação do Campo, respeitando seu protagonismo na definição e implementação de políticas públicas.

**Art. 2º.** A Comissão Especial para Construção ou (re) Elaboração Participativa das Matrizes Curriculares da Educação do Campo e do Acompanhamento das Políticas de Educação para as Escolas do/no Campo atuará em articulação direta com os órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, em parceria com os Coordenadores Territoriais do Programa Formacampo/2024, responsável pelo processo formativo.

**§1º**. Sempre que houver necessidade a Comissão fará uma avaliação sobre a continuidade dos trabalhos no âmbito do Município, de maneira a garantir a continuidade no processo de acompanhamento e fortalecimento da Educação do/no Campo.

**§2º**. A forma de organização local deverá ser discutida coletivamente, sugerindo-se como possibilidades:

**a)** A continuidade dos trabalhos sob a forma de Comissão Especial, com renovação da Portaria por parte da Secretaria Municipal de Educação.

**b)** A criação de uma Comissão Especial para acompanhamento das Políticas de Educação do Campo, e da Participação do Fórum Municipal de Educação (por alteração do seu Regimento Interno).

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

**Art. 3º.** A Comissão Especial de que trata esta Portaria, será representada pela indicação dos membros abaixo compreendendo os diversos segmentos relacionados à Educação do Campo e Cidade, diretamente interessadas, a saber:

- Representação da Secretaria Municipal de Educação - **Jaqueline de Souza Cardoso e Lilianne da Silva Lima;**
- Representação do Conselho Municipal de Educação – **Welton Dias Castro e Wilma Moura Conceição;**
- Representação de Professores do Campo - **Maria Aparecida Alves Fernandes de Castro e Priscila Teixeira da Silva;**
- Representação de Discentes do Campo (maiores) - **Ana Maria Calado de Jesus Orlindo Cotrim Rocha;**
- Representação de Gestores - **Celeste Leite dos Anjos Fraga e Cristiane Leal da Silva;**
- Coordenação Geral – **Iziane Lopes Lima;**
- Coordenadores das Escolas do Campo - **Calina Ligia Silva Chaves de Melo e Lécia Fernanda Ramos Amaral Donato;**
- Coordenação da Educação do Campo - **Sidnéia Santos de Oliveira e Santos e Vilma Aurea Rodrigues;**
- Representação de Movimentos Sociais e Quilombola - **Marciele Neres de Jesus e José Geosmar Mendes Batista.**

**§1º**. Este ato específico do órgão da Secretaria Municipal de Educação nomeia os membros desta Comissão Especial, de acordo com a indicação dos representantes dos segmentos.

**§2º.** A participação nesta Comissão se constitui como ato voluntário de relevância social em defesa da Educação do Campo e seus membros não farão jus a remuneração.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Educação dará suporte e apoio às atividades a serem realizadas pela Comissão Especial, no âmbito de suas atribuições.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação,** Guanambi-Bahia, 11 de julho de 2024.

**Lajucy Rodrigues Donato**
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - Fone: (77) 3452-4507

**RESULTADO DA SESSÃO**
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-24PE-FMS**

O Fundo Municipal de Guanambi-BA, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro designado pela Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade com a Lei 14.133/21 e do Decreto 10.024/19, e nas disposições do edital na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPA 24H, SAMU 192, CTA/SAE, HOSPITAL MUNICIPAL, CAPS E AÇÕES JUDICIAIS.**

Participaram do certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

1. **F.A.P ALEIXO LTDA –** CNPJ Nº 26.180.747/0001-62
2. **MED SAUDE DISTRIBUIDORALTDA -** CNPJ Nº 50.775.426/0001-95
3. **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** CNPJ Nº 02.520.829/0001-40
4. **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ Nº 32.364.822/0001-48
5. **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ Nº 05.199.870/0001-55
6. **LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI -** CNPJ Nº 42.377.611/0001-01
7. **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA -** CNPJ Nº 17.263.792/0001-90
8. **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA -** CNPJ Nº 09.182.725/0001-12
9. **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA -** CNPJ Nº 08.774.906/0001-75
10. **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ Nº 34.772.843/0001-28
11. **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** CNPJ Nº 14.595.725/0001-84
12. **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -** CNPJ Nº 05.400.006/0001-70
13. **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR -** CNPJ Nº 17.406.286/0001-02
14. **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI -** CNPJ Nº 11.311.773/0001-05
15. **X FARMA LTDA -** CNPJ Nº 08.349.112/0001-64
16. **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -** CNPJ Nº 44.734.671/0022-86
17. **OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA -** CNPJ Nº 46.388.826/0001-70
18. **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -** CNPJ Nº 94.389.400/0001-84
19. **BH FARMA COMERCIO LTDA -** CNPJ Nº 42.799.163/0001-26
20. **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ Nº 34.707.920/0001-66
21. **GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA -** CNPJ Nº 10.782.385/0001-40
22. **DROGAFONTE LTDA -** CNPJ Nº 08.778.201/0001-26
23. **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. -** CNPJ Nº 07.752.236/0001-23
24. **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** CNPJ Nº 15.229.287/0001-01
25. **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ Nº 31.097.573/0001-09

O Pregoeiro declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

1. **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, com os lotes: 31, 35, 60, 61, 89, 92, 98, 108, 121, 122, 127, 130, 131, 155, 181, 185, 205, 233, 236, 238, 240, 247, 257, 265, 268, 270, 271, 274, 275, 286, 290, 295, 300, 313, 314, 316, 325, 328, 332, 342, 344, 353, 354 e 413 no valor total de R$ 598.219,60 (quinhentos e noventa e oito mil e duzentos e dezenove reais e sessenta centavos).

2. **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 17.263.792/0001-90, com os lotes: 126, 262 e 283 no valor total de R$ 226.330,00 (duzentos e vinte e seis mil e trezentos e trinta reais).

3. **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 11.311.773/0001-05, com os lotes: 169, 278, 315 e 355 no valor total de R$ 93.270,00 (noventa e três mil e duzentos e setenta reais).

4. **OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 46.388.826/0001-70, com os lotes: 5, 10 e 37 no valor total de R$ 12.930,00 (doze mil e novecentos e trinta reais).

5. **GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.782.385/0001-40, com o lote: 96 no valor total de R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - Fone: (77) 3452-4507

6. **BH FARMA COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 42.799.163/0001-26, com os lotes: 207, 208 e 256 no valor total de R$ 96.229,00 (noventa e seis mil e duzentos e vinte e nove reais).

7. **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 34.707.920/0001-66, com os lotes: 124 e 210 no valor total de R$ 127.280,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos e oitenta reais).

8. **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, com os lotes: 4, 8, 13, 15, 43, 48, 66, 67, 94, 95, 149, 156, 158, 161, 188, 194, 209, 218 e 260 no valor total de R$ 145.482,00 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).

9. **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 05.199.870/0001-55, com os lotes: 25, 71, 113, 123, 136, 176, 184, 211, 219, 301, 311, 336, 364, 374, 384 e 396 no valor total de R$ 171.868,80 (cento e setenta e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

10. **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR,** inscrita no CNPJ nº 17.406.286/0001-02, com os lotes: 70, 178, 192, 204, 237, 277, 341 e 403 no valor total de R$ 171.183,00 (cento e setenta e um mil e cento e oitenta e três reais).

11. **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.400.006/0001-70, com os lotes: 2, 16, 19, 29, 34, 44, 47, 65, 72, 74, 75, 81, 100, 101, 116, 117, 138, 140, 157, 160, 166, 182, 212, 225, 229, 230, 244, 245, 246, 248, 255, 261, 264, 276, 279, 281, 284, 287, 288, 289, 296, 302, 318, 329, 345, 358, 360, 362, 363, 366, 369, 372, 373, 376, 405, 409 e 415 no valor total de R$ 604.209,00 (seiscentos e quatro mil e duzentos e nove reais).

12. **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.182.725/0001-12, com os lotes: 22, 24 e 93 no valor total de R$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais).

13. **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01, com os lotes: 6, 23, 26, 27, 28, 46, 50, 51, 52, 63, 64, 78, 87, 97, 102, 103, 106, 107, 109, 110, 112, 115, 128, 141, 143, 145, 146, 147, 148, 150, 154, 164, 165, 167, 171, 173, 174, 189, 190, 191, 198, 199, 201, 203, 213, 215, 217, 220, 223, 226, 232, 239, 241, 242, 243, 251, 252, 253, 254, 267, 273, 280, 291, 293, 297, 298, 299, 305, 307, 309, 310, 319, 326, 327, 330, 331, 333, 337, 338, 346, 347, 348, 351, 367, 370, 371, 375, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 397, 398, 399, 404, 407, 410, 411, 412 e 416 no valor total de R$ 3.257.540,80 (três milhões e duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).

14. **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 31.097.573/0001-09, com os lotes: 3, 12, 49, 58, 104, 401 e 402 no valor total de R$ 28.580,00 (vinte e oito mil e quinhentos e oitenta reais).

15. **DROGAFONTE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com os lotes: 1, 7, 9, 11, 14, 17, 20, 21, 30, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 54, 55, 56, 57, 59, 62, 68, 69, 76, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 91, 99, 105, 114, 118, 119, 120, 129, 133, 134, 135, 139, 142, 144, 151, 152, 153, 162, 163, 168, 170, 172, 179, 180, 183, 186, 187, 193, 195, 196, 197, 202, 206, 214, 221, 222, 227, 231, 249, 250, 258, 259, 263, 269, 272, 294, 303, 306, 312, 317, 320, 321, 322, 324, 339, 340, 343, 349, 352, 356, 361, 365, 368 e 400 no valor total de R$ 1.176.153,80 (um milhão e cento e setenta e seis mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

16. **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 14.595.725/0001-84, com os lotes: 18, 224, 285, 292, 304 e 334 no valor total de R$ 104.259,00 (cento e quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais).

17. **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 34.772.843/0001-28, com os lotes: 359 e 395 no valor total de R$ 19.524,80 (dezenove mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

18. **F.A.P ALEIXO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 26.180.747/0001-62, com o lote: 73 no valor total de R$ 5.649,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta e nove reais).

19. **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 32.364.822/0001-48, com os lotes: 45, 90, 137, 216, 406 e 408 no valor total de R$ 53.469,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais).

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - Fone: (77) 3452-4507

- Empresas vencedoras valor total: R$ 7.040.877,80 (sete milhões e quarenta mil e oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

Guanambi/BA, 25 de julho de 2024.

**Mauricio Gomes Costa**
Agente de Contratação/Pregoeiro
Sec. De Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:11.926.843/0001-30

# DECISÃO ADMINISTRATIVA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-24DP -FMS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada (Unidade de Saúde), para prestação de serviços de internação compulsória/involuntária dos pacientes L.B.S. (decisão do Processo Judicial nº 8002207-08.2024.8.05.0088) e P.V.M.C. (decisão do Processo Judicial nº 8002335-28.2024.8.05.0088).

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor do representante exclusivo, a pessoa jurídica: **CLÍNICA DE REABILITAÇÃO CRISALIDA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 42.377.175/0001-62** com um valor total de **R$ 20.203, 20 (vinte mil duzentos e três reais e vinte centavos)** e homologa o **Processo de Dispensa nº 008-24DP-FMS**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA, 25 de julho de 2024

**Arnaldo Pereira de Azevedo**
Prefeito Municipal de Guanambi – BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:11.926.843/0001-30

# DECISÃO ADMINISTRATIVA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-24DP-FMS

**OBJETO:** Contratação para aquisição emergencial de insumos hospitalares (Luvas e agulhas) destinados as atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde do Município de Guanambi-BA.

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor dos representantes exclusivos, a pessoa jurídica: **JOÃO HILDS PORTO PEREIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.206.435/0001-36**, com um valor total de **R$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais)**, **BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 10.197.423/0001-05**, com um valor total de **R$ 198.275,00 (cento e noventa e oito mil duzentos e setenta e cinco reais)** e **VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 15.229.287/0001-01**, com um valor total de **R$ 44.242,50 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)** e homologa o **Processo de Dispensa de Licitação nº 007-24DP-FMS**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA, 25 de julho de 2024

**Arnaldo Pereira de Azevedo**
Prefeito Municipal de Guanambi – BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

# DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Processo Administrativo nº 007-24-FMS**
**Pregão Eletrônico nº 007-24PE-FMS**
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPA 24H, SAMU 192, CTA/SAE, HOSPITAL MUNICIPAL, CAPS E AÇÕES JUDICIAIS.**

O Prefeito Municipal de Guanambi – BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o Processo de Pregão Eletrônico nº 007-24PE-FMS, para o objeto supramencionado, em favor da(s) empresa(s):

1. **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, com os lotes: 31, 35, 60, 61, 89, 92, 98, 108, 121, 122, 127, 130, 131, 155, 181, 185, 205, 233, 236, 238, 240, 247, 257, 265, 268, 270, 271, 274, 275, 286, 290, 295, 300, 313, 314, 316, 325, 328, 332, 342, 344, 353, 354 e 413 no valor total de R$ 598.219,60 (quinhentos e noventa e oito mil e duzentos e dezenove reais e sessenta centavos).

2. **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 17.263.792/0001-90, com os lotes: 126, 262 e 283 no valor total de R$ 226.330,00 (duzentos e vinte e seis mil e trezentos e trinta reais).

3. **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 11.311.773/0001-05, com os lotes: 169, 278, 315 e 355 no valor total de R$ 93.270,00 (noventa e três mil e duzentos e setenta reais).

4. **OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 46.388.826/0001-70, com os lotes: 5, 10 e 37 no valor total de R$ 12.930,00 (doze mil e novecentos e trinta reais).

5. **GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.782.385/0001-40, com o lote: 96 no valor total de R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

6. **BH FARMA COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 42.799.163/0001-26, com os lotes: 207, 208 e 256 no valor total de R$ 96.229,00 (noventa e seis mil e duzentos e vinte e nove reais).

7. **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 34.707.920/0001-66, com os lotes: 124 e 210 no valor total de R$ 127.280,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos e oitenta reais).

8. **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, com os lotes: 4, 8, 13, 15, 43, 48, 66, 67, 94, 95, 149, 156, 158, 161, 188, 194, 209, 218 e 260 no valor total de R$ 145.482,00 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).

9. **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 05.199.870/0001-55, com os lotes: 25, 71, 113, 123, 136, 176, 184, 211, 219, 301, 311, 336, 364, 374, 384 e 396 no valor total de R$ 171.868,80 (cento e setenta e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

10. **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR,** inscrita no CNPJ nº 17.406.286/0001-02, com os lotes: 70, 178, 192, 204, 237, 277, 341 e 403 no valor total de R$ 171.183,00 (cento e setenta e um mil e cento e oitenta e três reais).

11. **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.400.006/0001-70, com os lotes: 2, 16, 19, 29, 34, 44, 47, 65, 72, 74, 75, 81, 100, 101, 116, 117, 138, 140, 157, 160, 166, 182, 212, 225, 229, 230, 244, 245, 246, 248, 255, 261, 264, 276, 279, 281, 284, 287, 288, 289, 296, 302, 318, 329, 345, 358, 360, 362, 363, 366, 369, 372, 373, 376, 405, 409 e 415 no valor total de R$ 604.209,00 (seiscentos e quatro mil e duzentos e nove reais).

12. **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.182.725/0001-12, com os lotes: 22, 24 e 93 no valor total de R$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais).

13. **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01, com os lotes: 6, 23, 26, 27, 28, 46, 50, 51, 52, 63, 64, 78, 87, 97, 102, 103, 106, 107, 109, 110, 112, 115, 128, 141, 143, 145, 146, 147, 148, 150, 154, 164, 165, 167, 171, 173, 174, 189, 190, 191, 198, 199, 201, 203, 213, 215, 217, 220, 223, 226, 232, 239, 241, 242, 243, 251, 252, 253, 254, 267, 273, 280, 291, 293, 297, 298, 299, 305, 307, 309, 310, 319, 326, 327, 330, 331, 333, 337, 338, 346, 347, 348, 351, 367, 370, 371, 375, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 397, 398, 399, 404, 407, 410, 411, 412 e 416 no valor total de R$ 3.257.540,80 (três milhões e duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).

14. **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 31.097.573/0001-09, com os lotes: 3, 12, 49, 58, 104, 401 e 402 no valor total de R$ 28.580,00 (vinte e oito mil e quinhentos e oitenta reais).

15. **DROGAFONTE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com os lotes: 1, 7, 9, 11, 14, 17, 20, 21, 30, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 54, 55, 56, 57, 59, 62, 68, 69, 76, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 91, 99, 105, 114, 118, 119, 120, 129, 133, 134, 135, 139, 142, 144, 151, 152, 153, 162, 163, 168, 170, 172, 179, 180, 183, 186, 187, 193, 195, 196, 197, 202, 206, 214, 221, 222, 227, 231, 249, 250, 258, 259, 263, 269, 272, 294, 303, 306, 312, 317, 320, 321, 322, 324, 339, 340, 343, 349, 352, 356, 361, 365, 368 e 400 no valor total de R$ 1.176.153,80 (um milhão e cento e setenta e seis mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

16. **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 14.595.725/0001-84, com os lotes: 18, 224, 285, 292, 304 e 334 no valor total de R$ 104.259,00 (cento e quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais).

17. **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 34.772.843/0001-28, com os lotes: 359 e 395 no valor total de R$ 19.524,80 (dezenove mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

18. **F.A.P ALEIXO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 26.180.747/0001-62, com o lote: 73 no valor total de R$ 5.649,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta e nove reais).

19. **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 32.364.822/0001-48, com os lotes: 45, 90, 137, 216, 406 e 408 no valor total de R$ 53.469,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais).

Guanambi - Bahia, 25 de julho de 2024

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**
Prefeito do Município de Guanambi

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**
**Pregão Eletrônico nº 007-24PE-FMS**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030-24SRP-PMG
# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-24PE-PMG
# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095-24-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e o fornecedor **JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA** firmam o presente compromisso visando prestação do serviço objeto da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014-24PE-PMG**

Aos 23 dias do mês de julho do ano de 2024 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA,** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n° 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12 todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa **JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.378.830/0001-61**, estabelecida na Avenida Presidente Dutra. N° 3208, centro, Vitoria da Conquista, CEP: 45000-010, detentora do endereço eletrônico luisemilena@viacaonovohorizonteltda.com.br, telefone ( 77)2102-8510 / (77) 98147-9376 , através de seu Representante Legal, o Sr.Isac Azevedo Magalhães, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014-24PE-PMG**

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, PROGRAMAÇÃO, MONTAGEM DE ROTEIROS, COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO OU ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, COM A ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NACIONAIS E PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**

1.2 A contratação com a prestadora será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES | UND | 4676 | R$ 00,00 | R$ 00,00 |
| | PASSAGEM TERRESTRE RODOVIÁRIA | UND | 4676 | R$ 199,57 | R$ 933.189,32 |



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

**3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA**

3.1 Os prazos e condições para prestação de serviços são os definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014-24PE-PMG**.

4.2 Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014-24PE-PMG,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014-24PE-PMG**, pela empresa prestadora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014-24PE-PMG** para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5 **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.1 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6 **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3 O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1 Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4 Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6.7 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a PRESTADORA:

6.8 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**a)** não produziu os resultados acordados;
**b)** deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
**c)** deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.9. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº **1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023),** e nas Instruções Normativas da **RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023**, sob pena de não aceitação.

6.10 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta da prestação de serviços, para entrega futura.

6.11.Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da **RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.**

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.1.3 Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 1. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

1.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

1.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

1.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

1.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

1.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

1.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

1.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

1.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual

**2. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

2.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

2.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

2.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

2.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

2.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96

2.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

2.4.1. por razão de interesse público;

2.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

2.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

**3. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

3.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

3.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**4. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014-24PE-PMG**, seus Anexos e a proposta da PRESTADORA.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

**5. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO**

5.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

5.2. Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

GUANAMBI-BAHIA, 23 de julho de 2024.

_____
**Arnaldo Pereira de Azevedo**
Prefeito do Município de Guanambi-BA.

_____
**JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**
CNPJ nº **14.378.830/0001-61**
**PRESTADORA DE SERVIÇOS**

**Testemunhas:**

Nome:_____CPF nº_____

Nome:_____CPF nº_____



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TERMO DE INCLUSAO DE CNPJ**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029-24SRP-PMG**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015-24PE-PMG**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122-24-PMG**

Fica acrescida a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029-24SRP-PMG** o **CNPJ de N° 30.755.320/0001-12** do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUANAMBI – FME**,** o **CNPJ nº 15.235.606/0001-83** do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI, e o **CNPJ nº 11.926.843/0001-30** do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, entidade de Direito Público Interno.

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições.

Guanambi, 25 de julho de 2024**.**

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**
**Prefeito do Município de Guanambi-BA**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TERMO DE INCLUSAO DE CNPJ**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031-24SRP-PMG**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-24PE-PMG**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095-24-PMG**

Fica acrescida a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031-24SRP-PMG** o **CNPJ de N° 30.755.320/0001-12** do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUANAMBI – FME**,** o **CNPJ nº 15.235.606/0001-83** do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI, e o **CNPJ nº 11.926.843/0001-30** do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, entidade de Direito Público Interno.

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições.

Guanambi, 25 de julho de 2024**.**

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**
**Prefeito do Município de Guanambi-BA**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 25/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou utilize o código QR.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB98-39C1-6473-E1DF-FF36 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: BB98-39C1-6473-E1DF-FF36

**Hash do Documento**

c592a1eee8f6c0f02cf8f3a353a77c66ea93d91003da0075dac7dc482e53c7a5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 25/07/2024 17:30 UTC-03:00